



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ  
NINTER – Núcleo de Internacionalização**

## **Edital Nº 09/2022-NINTER/IPÊ de Seleção para Participação no Programa de Mobilidade BRAMEX Virtual**

O Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade **BRAMEX Virtual**, para o semestre de 2022.2, nas Universidades parceiras do México, para estudantes de graduação e pós-graduação.

O Programa **BRAMEX Virtual** está inserido no âmbito do Convênio Específico de Colaboração, celebrado em 30 de setembro de 2021, entre o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras da República Federativa do Brasil (GCUB) e a Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana (ANUIES), com o objetivo de estabelecer os mecanismos de colaboração e vinculação do Programa de Educação Superior entre Brasil e México (PROGRAMA BRAMEX), o qual tem o objetivo de promover e estimular a pesquisa, o intercâmbio acadêmico e a difusão da cultura entre as Instituições de Ensino Superior associadas ao GCUB e à ANUIES; e com base no Estatuto do GCUB.

### **1. Objetivo**

- 1.1 O Programa BRAMEX Virtual tem o objetivo de promover a internacionalização de estudantes de graduação ou pós-graduação da UFRPE por meio de ações de intercâmbio virtual gratuito, com as instituições de ensino superior do México.
- 1.2 As atividades realizadas pelos estudantes no âmbito do Programa BRAMEX virtual serão na modalidade 100% virtual (síncrona ou assíncrona); portanto, não haverá atividades semipresenciais ou presenciais relacionadas às disciplinas objeto do intercâmbio, nem poderá ser exigida a presença física dos estudantes participantes.
- 1.3 O Programa BRAMEX Virtual permite que os estudantes de graduação e pós-graduação da UFRPE possam se candidatar aos programas de mobilidade virtual das instituições no México.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ  
NINTER – Núcleo de Internacionalização

### 2. Condições para participação do estudante de graduação da UFRPE

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRPE e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo, até o início da mobilidade;
- possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- ter integralizado no momento da inscrição no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária total do curso; e
- possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na instituição estrangeira e na UFRPE.

### 3. Condições para participação do estudante de pós-graduação da UFRPE

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFRPE;
- Obter anuência do seu orientador e coordenador do PPG para matrícula na disciplina;
- possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na instituição estrangeira e na UFRPE.

### 4. Procedimentos, informações e orientações para inscrição (alunos de graduação e pós-graduação da UFRPE)

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 26 de junho de 2022**, mediante o cumprimento das **duas etapas** indicadas nos itens a) e b), abaixo:

a) Preencher o formulário de inscrição, acessando o link do quadro 1 abaixo. Acessar a Tabela das disciplinas das Universidades do México.

Quadro 1- Relação dos links dos documentos

| Documentos   | Link inscrição  |
|--|---|
| Formulário de Inscrição                            | <a href="https://forms.gle/iGHeWHvFc7D3rcPXA">https://forms.gle/iGHeWHvFc7D3rcPXA</a>   |
| Tabela das Disciplinas das Universidades do México | <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u1UmCxhMTGkPP10MwwE1CletY9riIBYM/edit#gid=1632146891">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u1UmCxhMTGkPP10MwwE1CletY9riIBYM/edit#gid=1632146891</a> |

b) O (a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (Google Form) a documentação em arquivo único em pdf, conforme item 4.5.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ  
NINTER – Núcleo de Internacionalização**

4.2 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE [*@ufrpe.br*] ou e-mail *@gmail* para que seja possível anexar, no formulário de inscrição, o documento exigido.

4.3 O (a) candidato(a) deverá verificar e confirmar a correção de seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) antes de enviar o formulário de inscrição.

4.4 **Não serão homologadas** inscrições que não cumpram as duas etapas indicadas no item 4.1, acima.

4.5 Documentos exigidos para homologação da matrícula e enviar em um **arquivo único em pdf**:

ESTUDANTES DA UFRPE

- a) documento oficial com foto (RG, CNH); e
- b) histórico Escolar até o semestre 2021.1 do curso, ano civil 2022 (pode ser do SIGA ou SIGAA);
- c) comprovante de **nível intermediário (B1) ou pré-avançado (B2)** em língua espanhola que será oferecida a disciplina, podendo aí incluir-se:
  - i) certificado ou diploma de curso de língua inglesa, realizado em instituição pública ou privada;
  - ii) certificado ou diploma de curso realizado no exterior;
  - iii) outro certificado comprobatório do nível de proficiência, emitido por instituição pública ou privada, a ser avaliado pelo Núcleo de Internacionalização da UFRPE; ou
  - iv) Comprovante de proficiência do DELE.

4.6 Os estudantes da UFRPE poderão optar por até 3 (três) disciplinas na mesma Universidade ou em Universidades diferentes, porém deve constar todos os dados da disciplina no formulário de inscrição.

4.7 O estudante deverá analisar se a disciplina será aproveitada no seu currículo acadêmico.

4.8 Para aplicação das disciplinas nas Universidades o Coordenador do Curso que o estudantes está vinculado dará a ciência.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

#### 5. Procedimentos para aplicação nas Universidades mexicanas

5.1 O Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ fará o encaminhamento dos estudantes selecionados para participar do PROGRAMA BRAMEX virtual, desde que atendam aos requisitos acadêmicos e administrativos, bem como aos perfis, aptidões e competências estabelecidas pelo programa.

5.2 Os estudantes no ato da inscrição devem consultar a tabela de disciplinas das Universidade do México, verificando a ementa, carga horária e os requisitos para cursar a disciplina. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferece curso compatível com o seu curso na UFRPE.

LISTA DAS DISCIPLINAS NAS UNIVERSIDADES MEXICANAS -  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u1UmCxBhMTGkPP10MwwE1CletY9rilBYM/edit#gid=1632146891>

5.3 A Universidade Mexicana que receber a aplicação do estudante da UFRPE deverá fazer a seleção dos estudantes que participarão do PROGRAMA BRAMEX virtual. Para fazer a seleção, será levado em conta a quota de cada disciplina. Será garantida a distribuição equitativa dos estudantes de acordo com as regiões de origem.

5.4 Após a seleção do estudante, a Universidade Mexicana comunicará à instituição de origem as aprovações, as datas de início e término das aulas do semestre correspondente, nas unidades acadêmicas envolvidas.

5.5 A Universidade mexicana enviará às IES de origem as cartas de aceitação de seus estudantes, na qual se estabelecerá que a instituição de destino isentará o estudante do pagamento de mensalidades e taxas de inscrição, bem como das datas de início e término das atividades.

5.6 Cabe ao candidato certificar-se do(s) curso(s) de seu interesse, bem como do nível de proficiência exigido pela universidade estrangeira ofertante, sob pena de perda da vaga pela impossibilidade de participar do programa, caso não cumpra as exigências definidas pela instituição.

5.7 O período de mobilidade virtual em instituições mexicanas pode variar entre os meses de agosto a dezembro (segundo semestre de 2022), conforme o cronograma de cada universidade.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**

### **INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização**

5.8 O(a) candidato(a) poderá pleitear sua candidatura em até 3 (três) disciplinas da mesma instituição estrangeira ou em instituições diferentes. Porém, o processo é individual para cada instituição. É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

5.9 O aceite ou não aceite do estudante na instituição de destino depende, única e exclusivamente, da própria Instituição, sendo imprescindível para a continuação do processo o recebimento da Carta de Aceite, na qual constará o período de estudos para o qual o estudante foi aceito.

5.10 O(a) estudante deve observar que a candidatura não gera direito à vaga, já que as instituições podem não disponibilizar vagas suficientes para todos os estudantes da UFRPE durante o período de estudos pretendido.

5.11 Cabe ao estudante em mobilidade virtual em instituição estrangeira manter-se vinculado à UFRPE e desenvolver as atividades acadêmicas propostas durante todo o período da mobilidade virtual. Em caso de alteração do plano de estudos, este deverá ser submetido à nova aprovação da Coordenação do curso na UFRPE para posterior pedido de equivalência.

5.12 Ao término da mobilidade, é de inteira responsabilidade do(a) estudante providenciar, junto à universidade de destino, toda a documentação relativa ao seu período de estudos, como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade e assinados pela autoridade competente.

5.13 É de responsabilidade do aluno solicitar equivalência de disciplinas junto à coordenação do seu curso na UFRPE, depois do término da mobilidade, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos para tal.

5.14 O(a) candidato(a) deverá comprometer-se a cumprir todas as suas exigências e etapas deste edital.

5.15 O(a) candidato(a) será inteiramente responsável por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência e da lei, devendo responder por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, arcando com as sanções legais



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

que deles decorrerem.

5.16 Finalizado o período de mobilidade, o(a) estudante se compromete a encaminhar ao NINTER/IPÊ seu histórico escolar da universidade de destino e responder o relatório de mobilidade do NINTER/IPÊ, disponibilizado no Portal do Núcleo de Internacionalização.

#### **6. Da Seleção dos estudantes UFRPE**

6.1 O(a)s candidato(a)s da UFRPE com inscrição homologada serão submetido(a)s a uma **avaliação oral (entrevista)**, realizada remotamente, no **dia 28/06/22**, através da Plataforma Zoom ou Google Meet, por comissão designada pelo Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, em horário agendado e informado previamente.

6.2 A entrevista terá duração média de 10 minutos, com o objetivo de verificar o nível de compreensão e produção oral do(a)candidato(a) na língua espanhola da disciplina ofertada.

6.2.1 Caso haja instabilidade na internet, durante a entrevista, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, haverá acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade.

6.2.2 A participação neste processo seletivo implica a prévia autorização de todos os candidatos para gravação das entrevistas. O(a) candidato(a) fica ciente que a gravação será utilizada exclusivamente para as finalidades do trabalho da comissão avaliadora, no âmbito deste processo seletivo.

6.3 Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que cumprirem os requisitos definidos em 2, 3 e 4 e obtiverem na avaliação oral (entrevista) desempenho satisfatório: equivalente ou superior ao nível B1, de acordo com o QECR - Quadro Europeu Comum de Referência.

6.4 O resultado final do processo de seleção com os candidatos aptos e confirmados será divulgado nas redes sociais oficiais da UFRPE, no dia **29/06/2022**.

#### **7. Das Disposições Finais**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ  
NINTER – Núcleo de Internacionalização**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Internacionalização da UFRPE.

8.3 O ato da inscrição no processo de seleção para o Programa de Mobilidade BRAMEX Virtual UFRPE ao qual se refere esse Edital, implica na leitura prévia deste documento, ficando pressuposta a prévia e integral concordância com suas respectivas cláusulas.

8.4 Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas através do e-mail das inscrições.

Recife, 13 de junho de 2022.

**CRONOGRAMA**

|   |                |
|---|----------------|
| Inscrições  | 13 a 26/06     |
| Homologação das inscrições  | 27/06/2022     |
| Entrevistas   | 28/06/2022     |
| Resultado da Seleção  | 29/06/2022     |
| Aplicação das candidaturas nas Instituições mexicanas                         | 30/06/2022     |
| Envio das cartas aceites pela Instituições mexicanas aos estudantes aprovados | até 15/07/2022 |